

REPÚBLICA DEMOCRÁTICA



DE S.

| | |
|------|--------------------|
| Nº | 183/2021 |
| Data | 31/03/2021 |
| Ass. | Ass. Lúcia Luana |
| | O JUIZ CONSELHEIRO |

Unidade-Disciplina-Trabalho)
MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, PESCAS E DESENVOLVIMENTO RURAL
DIRECÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Contrato para Construção de Um Centro Comunitário da Associação dos Pescadores e Palayês da Praia Melão

Contrato N.: 01/2021



O PRESENTE CONTRATO é celebrado entre, por um lado, a Direcção Administrativa e Financeira do Ministério de Agricultura, Pescas e Desenvolvimento Rural, sita na Marginal 12 de Julho, Caixa Postal NR. 47 – S. Tomé, tel: 00239 2225382, por um lado, GTC “Gabinete Técnico Construção Civil”, sita em Changra – Distrito de Mé Zóchi - S. Tomé, Cartão de Identificação Fiscal nº 517819514, BISTP Nº 1185020/101, doravante designada no presente como “a CONTRATADA”.

AS PARTES TÊM ENTRE SI JUSTO E ACORDADO O SEGUINTE:

Cláusula Primeira - O presente contrato tem por objecto a execução pela Contratada das Obras de Construção de Um Centro Comunitário da Associação dos Pescadores e Palayês da Praia Melão (doravante designado no presente como “Obras”), conforme consta nas Especificações Técnicas.

Cláusula Segunda - O Prazo de Execução do Contrato é de 90 (Noventa) dias, contados a partir da assinatura do Contrato, de acordo com o previsto nas Especificações Técnicas.

Cláusula Terceira – O ÓRGÃO CONTRATANTE se compromete, através do presente, a pagar à CONTRATADA pela execução das Obras e demais obrigações constantes do Contrato, incluindo a correcção de defeitos, o preço de *Db.:* 2.442.778,18 (Dois Milhões, Quatrocentas e Quarenta e Duas Mil, Setecentas e Setenta e Oito Dobras, Dezoito Cêntimos), doravante designado “Preço do Contrato”, pelo Regime de Preço Global.

Cláusula Quarta – O pagamento será feito, primeiramente por um adiantamento no montante de 15 % do valor global da proposta, e o restante pagamento será feito por medições de acordo com o avanço das obras, mediante uma certificação da fiscalização.

Cláusula Quinta – A CONTRATADA se compromete, pelo presente, perante o Órgão Contratante, a executar o Contrato e a corrigir quaisquer defeitos apresentados em conformidade com o disposto nas Condições Gerais do Contrato.

GTC “Gabinete Técnico Construção Civil”
Changra
2225382 / fime(00239)9909115

4) Após assinatura do contrato, agradecemos que nos envie uma cópia do mesmo, para efeito de seguimento e arquivo.

Sem outro assunto de momento, estamos sempre ao vosso dispor para qualquer esclarecimento.

São Tomé 22 de Fevereiro de 2021



Fernando Mascarenhas de Freitas

REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE S. TOMÉ E PRÍNCIPE
MINISTÉRIO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
DIRECÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
ENTRADA SOB Nº 120
EM 03.03.2021
ASSINATURA João Adelino